



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº011/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Locação de software, para Atenção Básica Prontuario eletrônico Imunizações (vacina) para TABLET aos agentes comunitários de Saúde.

ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020 à 31/12/2020.

VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R\$:2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Investimento:

-Treinamento do uso do Softare G-MUS (oito horas de treinamento e 1 deslocamento)	R\$:1.380,00
- Taxa de locação/manutenção mensal do software de gestão	R\$:270,00
- Deslocamento diário (para atendimento e treinamento do Cliente)	R\$:180,00
- Hora Trabalhada (para atendimento e treinamento no cliente)	R\$:150,00
- Hora trabalhada (para desenvolvimento de customização de Acordo com a necessidade do cliente)	R\$:150,00
- Valor de referência da mobilidade por ACS	R\$: 45,00

Faxinalzinho, 12 de fevereiro de 2020.


Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal locação tem por finalidade instalar e manter o sistema de monitoramento de visitas e acompanhamento dos trabalhos dos agentes de saúde em tempo real.

